LEI N.º 40/98, de 22 de junho de 1998
Altera a Lei Municipal n.º 52/97

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluída a alínea "f ", no inciso X, artigo 6.º da Lei Municipal n.º 52, de 19 de dezembro de 1997:

"f) adquirir máquinas e equipamentos rodoviários"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de junho de 1998.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf